



PORTARIA Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Customasul
EDIÇÃO: 3522 - pg. 170
EDITADO EM: 06 / 02 / 2024

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE
INTERESSE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 1.224 de 10 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Interesse da Prefeitura Municipal de Japorã, composta dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1.224 de 10 de junho de 2018:


- I – **LUCIANA BENTO SOARES CREPUSCULI**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Convênios e Prestação de Contas, Matrícula nº 199-4;
- II – **VICENTI DOMINGOS VINUTO**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 894;
- III – **ADÃO APARECIDO BEZERRA**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Tesouraria, Matrícula nº 373-2
- IV – **DEBORAH TOMAS FERREIRA**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Matrícula nº 1044;
- V – **CARLOS ALBERTO FURLANETTO**, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Advogado, Matrícula nº 502286.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis terá vigência de dois (02) anos a contar da data de nomeação vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 162 de 13 de setembro de 2021.

Japorã-MS; 05 de fevereiro de 2024.



PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

Processo Licitatório nº 027/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ E A EMPRESA SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2023, das condições mediante alterações da "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS (EXECUÇÃO/VIGÊNCIA)".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 04 de fevereiro de 2024 a vigência do Contrato nº 090/2023, encerrando-se em 03 de abril de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 02 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Administração**PORTARIA Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024****"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 1.224 de 10 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Interesse da Prefeitura Municipal de Japorã, composta dos servidores abaixo relacionados, nos termos dos Art. 2º do Decreto nº 1.224 de 10 de junho de 2018:

I – **LUCIANA BENTO SOARES CREPUSCULI**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Patrimônio, Matrícula nº 199-4;

II – **VICENTI DOMINGOS VINUTO**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 894;

III – **ADÃO APARECIDO BEZERRA**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Tesouraria, Matrícula nº 373-2

IV – **DEBORAH TOMAS FERREIRA**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Matrícula nº 1044;

V – **CARLOS ALBERTO FURLANETTO**, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Advogado, Matrícula nº 502286.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis terá vigência de dois (02) anos a contar da data de nomeação vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 162 de 13 de setembro de 2021.

Japorã-MS; 05 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 017/2024****"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido **SEBASTIÃO SILVA DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo